



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

## TERMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** - Aquisição de **20 fones de ouvido tipo headset** com duplo protetor auricular, tubo de voz flexível ajustável, na cor preta, com tiara regulável.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1** - Os fones de ouvido do tipo "Headset" são equipamentos de comunicação de voz projetados para facilitar a comunicação do atendente, trazendo benefícios como:

- Comunicação clara e nítida, sem ruídos;
- Atendimento baseado em uma conversa promissora e sem distorções causadas por falhas técnicas;
- Qualidade de som excelente e profissional;
- Conforto para os atendentes que passam praticamente toda a jornada de trabalho com o equipamento encaixado na cabeça.

A Ouvidoria do TRE-TO tem como competências o recebimento de consultas, pedidos de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios, e que ao longo dos anos muito foi ampliando o quantitativo de atendimentos, principalmente em ano eleitoral, quando são realizados os plantões cotidianos.

Ressaltamos que os fones de ouvidoras deverão constar com concha acústica, almofadas confortáveis para conversação por horas a fio, som de alta definição tanto para chamadas quanto para escuta, microfone com cancelamento de ruído, filtração do ruído ambiente para clareza da voz, braço de microfone flexível e dobrável, na cor preta.

Desta forma faz necessário a aquisição de fones de ouvido melhorados providos de sistema de proteção contra choques acústicos e ruídos indesejáveis de alta intensidade, garantindo o entendimento das mensagens, conforme determinado no Anexo II da NR-17 do Ministério do Trabalho.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1** - Os headsets com terminação RJ9 são ideais para uso com bases discadoras e terminais telefônicos, desenvolvidos para uso em ambientes corporativos e call centers, proporcionando conforto, mobilidade e praticidade para seus usuários.

Especificações técnicas:

- Microfone Tipo Eletreto
- Conector RJ9: compatível com telefones corporativos e todas as marcas do mercado
- Monoauricular ajustável com protetor removível em espuma
- Microfone em tubo de plástico rígido removível e haste adaptável que pode ser utilizada em ambos os lados da cabeça

- Apoio de cabeça confortável e resistente
- Sensibilidade  $-38 \pm 3$  dB
- Impedância 2K2
- Resposta em frequência 100 a 10.000 Hz
- Cápsula receptora
- Dinâmica Sensibilidade  $93 \pm 3$  dB
- Impedância  $150 \Omega \pm 15\%$
- Resposta em frequência 300 a 3.400 Hz
- Peso 57 g (aproximadamente)
- Comprimento do cabo 1,5 m (aproximadamente)
- Proteção contra choque acústico
- Tiara de aço com revestimento PVC que proporciona alta durabilidade ao produto
- Tubo de plástico rígido removível e reversível que atende à NR17

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1** - A empresa que se sagrar vencedora da licitação, assim que receber o empenho da despesa, deverá providenciar a entrega dos fones de ouvido no setor SPA - Seção de Patrimônio e Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

**4.2** - O material será recebido mediante aprovação da Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SPA), que deverá confirmar as características e as quantidades solicitadas, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

**5.2** - Os produtos são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

**5.3** - Não haverá critério específico envolvendo a sustentabilidade.

**5.4** - Não há necessidade de exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** - A proposta deve ser apresentada indicando o valor unitário dos produtos conforme elencados no item 1.1.

**6.2** - Será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor valor de venda.

**6.3** - Na proposta deverão estar incluídos quaisquer encargos da empresa para fornecimento dos produtos.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - Entregar os produtos no prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

**7.2** - Substituir as suas expensas qualquer produto rejeitado por estar em desacordo com as especificações técnicas, no prazo máximo de 5 dias após confirmação de recebimento da notificação.

**7.3** - Responsabilizar-se por qualquer demanda relacionada à garantia do fabricante, enquanto vigor este prazo;

**7.4** - Reparar, prontamente, os danos ou avarias causadas por seus empregados aos bens do TRE-TO ou de terceiros;

**7.5** - Proceder ao atendimento das demanda do Tribunal sempre que lhes forem apresentadas no prazo máximo de 5 dias da ciência.

**7.6** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgarem necessários.

**7.7** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; e

**7.8** - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** - Promover a vistoria de recebimento dos materiais, por meio da Seção de Patrimônio e Almoxarifado - SPA.

**8.2** - Fornecer autorização para pessoa indicada pela empresa ingressar nas dependências do Tribunal para entregar os materiais.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado à contratada até o 5º dia útil a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor da Seção de Patrimônio e Almoxarifado - SPA;

## **10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**10.1** - A fiscalização e acompanhamentos da entrega dos produtos ficará a cargo da Seção de Patrimônio e Almoxarifado - SPA, e o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

**11.2** A sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

**11.4** A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

**11.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.6** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11.7** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.8** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1** - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

**12.1.1** - O fornecedor será selecionado pela MELHOR PROPOSTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**12.2** - Exigências de habilitação:

**12.2.1** - A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos no Edital e neste Termo de Referência.

## **13. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** - O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional e inserida no Edital.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Considerando o valor estimado, haverá participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do que prevê a norma específica.

**15.2** - Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**15.3** - Não poderão participar da licitação pessoa física, somente jurídica

---

**ROSANGELA PEREIRA LIMA**  
**Assistente da Ouvidoria**



Documento assinado eletronicamente em 13/05/2024, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302214510** e o código CRC **7D1297E9**.

---

0004591-49.2024.6.27.8070

000012302214510v3